



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/04/2026. Publicação: 04/05/2026. Nº 084/2026.

ISSN 2764-8060

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 30/04/2026, às 10:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

## Ato Regulamentar nº 18/2026

Altera o Ato Regulamentar nº 15/2021, que “Regulamenta o art. 126, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 25 de outubro de 1991, que dispõe sobre o plano de assistência médico-social devido aos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão”, em conformidade com a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026, que “Dispõe sobre a padronização das parcelas indenizatórias mensais e auxílios no âmbito da Magistratura e do Ministério Público enquanto não sobrevier lei ordinária de caráter nacional, em cumprimento à decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal na sessão de 25 de março de 2026, no julgamento conjunto da Rcl 88.319; ADI 6.606; ADI 6.601; ADI 6.604; RE 968.646 e RE 1.059.466”.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 8º, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 25 de outubro de 1991, e

CONSIDERANDO o princípio da irredutibilidade de vencimentos, estabelecido pelo art. 37, inc. XV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “d”, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 6 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o caráter de normativo primário das Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o princípio orientador contido na Nota Técnica expedida pela Comissão do STF sobre o teto remuneratório, no sentido de que a Implementação da Tese de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal “evite mudanças abruptas nas verbas recebidas pelos agentes públicos”; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.13.0002.0017342/2026-45,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Ato Regulamentar nº 15/2021-GPGJ, de 8 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º O plano de assistência médico-social, de natureza indenizatória, será pago mensalmente:

I - aos membros ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Maranhão, no percentual de 15% (quinze por cento) dos respectivos subsídios, independentemente de idade; e

II - aos pensionistas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)”. (NR)

Art. 2º Fica revogado o Anexo Único do Ato Regulamentar nº 15/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Regulamentar correrão por conta da dotação orçamentária do Ministério Público do Estado do Maranhão, observados os limites de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2026.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão-DEMP/MA.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 30/04/2026, às 10:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

## EDITAIS

### Edital nº 56/2026 - GPGJ/DG/CGP

EDITAL Nº 56/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE RESIDENTE

COMARCA : SÃO LUÍS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/20218 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/04/2026. Publicação: 04/05/2026. Nº 084/2026.

ISSN 2764-8060

CONVOCA em sétima chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, o estudante relacionado no quadro abaixo, a se apresentar na Diretoria da respectiva Comarca de lotação com os documentos de admissão no período 04 a 13 de maio de 2026:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos);
- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- j) Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso e instituição de ensino de pós-graduação - precisa ser de pelo menos 06 meses);
- l) Atestado médico que comprove aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de residência, sem prejuízo de eventuais requisições de exames complementares que o serviço médico fundamentadamente julgar necessários; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- k) Declaração de bens;
- m) Declaração de impeditivo de supervisão;
- n) Declaração de disponibilidade de horário;
- o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes;
- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público - (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
- r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

## QUADRO I (EDITAL Nº 56/2026) – SÃO LUÍS

VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
10	GERAL	15	INGRID ARIELI BATISTA MOREIRA	6,82

### SERVIÇO SOCIAL - 07ª CHAMADA

Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, Procurador Geral de Justiça, em 29/04/2026, às 09:13, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

### Edital nº 57/2026 - GPGJ/DG/CGP

EDITAL Nº 57/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE RESIDENTE COMARCA : SÃO LUÍS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024,